



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI COMPLEMENTAR N° 759, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, alterando o Anexo II – A – no que tange a descrição do cargo de Assistente de Procurador no Quadro Geral do Pessoal do Executivo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II-A da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, com relação a descrição do cargo efetivo de assistente de procurador, e que passa a vigorar com a seguinte redação do anexo I:

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE
DE PROCURADOR DO QUADRO GERAL**

Denominação do Cargo Atribuições

Assistente de Procurador

Presta apoio técnico jurídico nas dependências da Procuradoria Geral do Município ou diretamente nas Secretarias Municipais, podendo nela permanecer lotado, executando tarefas como elaboração de minutas de atos administrativos formais, análise de questões jurídicas e a consequente emissão de pareceres técnicos; a redação e preparo de expedientes variados cuja efetivação implique na necessidade de conhecimentos técnicos/jurídicos, bem como a execução de outras tarefas correlatas, tudo objetivando uma eficiente assistência jurídica à Administração Municipal.